PORTARIA N.º 160/GP/PMBC, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT,** ESTADO DO AMAZONAS, no uso de sua atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei N.º 941/97-BC/2000, de 04 de junho de 1997;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto N.º 035/2013, de 14 de janeiro de 2013;

CONSIDERANDO o Processo N.º 4.925/2019-PMBC de 13 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Municipal de Saúde do município de Benjamin Constant, **03 (três) diárias** no valor de R$ 78,17 (setenta e oito reais e dezessete centavos) perfazendo o valor total de **R$ 234,51 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos)** referente ao período de 16 a 19 de setembro de 2019, para atender as necessidades de alimentação e locomoção, para a campanha de vacinação que será realizada nas comunidades ribeirinhas do município de Benjamin Constant/AM:

NOME	DADOS BANCÁRIO	CPF
ALTAIR FERNANDES DE ALMEIDA	Ag.: 3740-0; C/C: 5357-0	717.377.822-00
AUGUSTO CESAR NUNES ALVES	Ag.: 3740-0; C/C: 13811-8	021.156.345-51

Art.2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Economia e Finanças a efetuar o pagamento das diárias constantes no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retorno, no prazo de 05 (cinco) dias, seja apresentado ao Gabinete, relatório de viagem com registros de atividades e fotográfico, juntamente com os bilhetes de passagem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

DAVID NUNES BEMERGUY
Prefeito Municipal